



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
IPASI – Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Itajá
CNPJ/MF 04.801.661/0001-77

EDITAL DE PROVA DE VIDA N.º 001/2023

Declaro que o referido documento,
PORTARIA, foi publicado no
PLACARD da Prefeitura Municipal de
Itajá/GO. Em 12/05/2023.

Superintendente Controladoria Interna

EDITAL N.º 001/2023 DE CONVOCAÇÃO PARA
PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E
PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO - IPASI.

I - PREÂMBULO:

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itajá/GO - IPASI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.801.661/0001-77 com endereço a Rua Antônio Nunes da Silva, n.º 235, Centro - Itajá, CEP 75.815-000, representada por sua Gestora, torna público a convocação dos APOSENTADOS E PENSIONISTAS ANIVERSARIANTES, para comparecerem ao IPASI, para realizarem a prova de vida conforme previsto no Decreto n.º 1.224/2023 de 03 de Abril de 2023, de acordo com as datas indicadas na tabela abaixo:

MÊS DE ANIVERSÁRIO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO
jan/23	22/05/2023 a 30/06/2023
fev/23	
mar/23	
abr/23	
mai/23	
jun/23	
jul/23	03/07/2023 a 31/07/2023
ago/23	01/08/2023 a 31/08/2023
set/23	01/09/2023 a 29/09/2023
out/23	02/10/2023 a 31/10/2023
nov/23	01/11/2023 a 30/11/2023
dez/23	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
IPASI – Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Itajá
CNPJ/MF 04.801.661/0001-77

II - DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a CONVOCAÇÃO de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao IPASI para a comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.

Considerando a necessidade de o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itajá/GO manter atualizado os dados de todos os aposentados e pensionistas recebedores de benefícios.

Considerando a necessidade de confirmação de vida dos aposentados e pensionistas, para evitar prejuízos ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itajá/GO - IPASI a promoverem a prova de vida para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários.

Art. 2º - Todos os aposentados e pensionistas aniversariantes deverão comparecer pessoalmente à sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itajá/GO - IPASI, situado na Rua Antônio Nunes da Silva, n.º 235, Centro - Itajá, CEP 75.815-000, em horário comercial, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h, conforme tabela apresentada no preâmbulo do presente edital.

Parágrafo Único - Os Aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal (termo de Tutela, Termo de Curatela, documento comprovatório do genitor de pensionista menor de 18 (dezoito) anos, termo de guarda).

Art. 3º - Os aposentados e pensionistas que estiverem impossibilitados de comparecimento a sede do IPASI para promover a prova de vida, deverão encaminhar um representante legal, com documento probatório da incapacidade, a fim de requerer visita domiciliar.

Art. 4º - Os aposentados e pensionistas deverão comparecer à sede do IPASI munidos de seus documentos pessoais originais, quais sejam:

- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional;
- Inscrição no CPF;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, se casado;
- Certidão de Nascimento, se solteiro;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
IPASI – Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Itajá
CNPJ/MF 04.801.661/0001-77

- Comprovante de endereço (com emissão recente - máximo de 90 dias);

Art. 5º - O não comparecimento acarretará na suspensão do benefício até a plena regularização da prova de vida.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ, aos
12 dias do mês de maio de 2023.

Ana Paula Queiroz Faria
Diretora Executiva do IPASI



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
IPASI – Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Itajá
CNPJ/MF 04.801.661/0001-77

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itajá/GO como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria ou pensão por morte. Não tendo condições de comparecer pessoalmente no RPPS no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone _____ para _____ contato: _____ (____)

E-mail: _____

Local, data: _____

Assinatura do segurado

Lembrete:

Enviar juntamente com esta declaração cópia autenticada do documento de identidade.

Para Cartório: Reconhecimento de firma somente por AUTENTICIDADE.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
IPASI – Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Itajá
CNPJ/MF 04.801.661/0001-77

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____ na qualidade
de Representante Legal () / Procurador () do(a) segurado(a) ou pensionista
_____, conforme
instrumento legal incluso, pelo presente Termo de Responsabilidade comprometo-me a
comunicar ao RPPS de Itajá/GO o óbito do segurado/pensionista, no prazo de trinta (30)
dias contados do fato, mediante apresentação da respectiva certidão de óbito.

Se procurador, comprometo-me, ainda, a comunicar ao RPPS de Itajá/GO, no mesmo
prazo, qualquer outro evento que possa anular a procuração apresentada nesta data.

Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a
devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á à
responsabilização penal.

Local, data: _____

Assinatura do Representante Legal ou Procurador